



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 1080/2010.

Súmula: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Vitorino-PR e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras de Vereadores do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Duque de Caxias, 163, na cidade de Curitiba-PR, reconhecida pela Lei Estadual n. 16.083/2009, como “*entidade oficial representativa das Associações Micro-regionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade*”.

**Art. 2º** - A filiação da Câmara Municipal de Vitorino à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de resolução da mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante pagamento da mensalidade fixada em assembléia geral daquela entidade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Vitorino, aos 09 dias do mês de junho de 2010.

  
Valdir Picolotto

**Prefeito Municipal**

Publicado em	11/06/10
Jornal	de Beltrão
Edição	4276

1